



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 168/2021

MATÉRIA:

Solicitando a Prefeita Municipal a instalação de "Semáforos Inteligentes", neste município.

AUTORIA: VEREADOR CLEVERSON ZAJAC

DATA DE TRAMITAÇÃO: 06/10/2021

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR CLEVERSON ZAJAC - MDB

INDICAÇÃO Nº 168/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
Departamento Legislativo
PROTOCOLO AS _____ Hs
DATA: 06/10/2021

Assinatura

O vereador signatário, nos termos da Lei Orgânica Municipal, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 209, inc. I e seguintes, do Regimento Interno, e ouvindo-se o Plenário, vem requerer a esta Egrégia Casa Legislativa, que seja encaminhada à Excelentíssima Senhora Prefeita Josemira Gadelha, o seguinte pedido de providência:

INDICO ao executivo a instalação de "Semáforos Inteligentes", neste município.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o município de Canaã dos Carajás- PA possui um sistema de semáforos com temporizadores instalados. Ocorre que, este, apesar de sua eficácia, vem contribuindo negativamente para a descontinuidade do fluxo de veículos, chegando a causar congestionamentos e extensas filas de automóveis nas vias.

📍 Rua Tancredo Neves, 546 – Centro – Canaã dos Carajás – PA
✉ Gabinete.cleverson@gmail.com

☎ 094 99170-0703



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR CLEVERSON ZAJAC - MDB

Dessa forma, o semáforo inteligente é um sistema que, pensando na *mobilidade urbana* de forma mais eficiente, possui novos dispositivos que acendem e apagam as luzes de acordo com fluxo de veículos podendo assim diminuir o congestionamento. O funcionamento desse semáforo dá-se com a instalação de sensores em pontos estratégicos de trânsito, como por exemplo, em cruzamentos e faixas de pedestres, tais equipamentos detectam a aproximação de veículos a cerca de 200 metros do semáforo e após o automóvel passar pelo sensor dados são enviados para a controladora que, por sua vez, monitora os intervalos em que o semáforo deve operar para uma melhor circulação de veículos e pedestres.

Ainda, este sistema pode priorizar a passagem de veículos oficiais e que precisem de passagem irrestritas (ambulância, polícia, etc.) através da instalação de um dispositivo de rastreamento e identificação do automóvel cadastrado para que haja maior possibilidade de ação no cumprimento de ocorrências. Além disso, o dispositivo pode ser disponibilizado para portadores de necessidades especiais para que seja instalado em cadeiras de rodas e bengalas (deficientes visuais).

Não obstante, a viabilidade desse novo sistema é pacífica uma vez que os custos não são elevados e contribui para a preservação do ecossistema, pois a bateria que alimenta o equipamento pode ser de energia solar ou bateria de 12 V e que perdura por horas, em casos de interrupção de energia elétrica. Ou seja, o sistema de semáforo que ora pede-se para que seja instalado além de ser de baixo custo faz parte da implementação de uma ***cidade inteligente (tecnologicamente)*** e uma ***cidade verde (no que tange a preservação do meio ambiente)***.



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

GABINETE DO VEREADOR CLEVERSON ZAJAC - MDB

Contudo, no que tange a instalação e manutenção desses equipamentos, faz-se necessário que o órgão competente faça um estudo de viabilidade e dos pressupostos de implantação destes, levando em consideração as características supracitadas. Isto posto, o uso de semáforos inteligentes só iria contribuir para a manutenção e garantia de segurança de agentes condutores e agentes transitórios, neste município.

Diante todo o exposto, por tudo que foi consignado e pela expressiva importância desta, prezando pelo bem-estar e segurança do povo canaãense, **contó** com o apoio de Vossas Excelências, para a aprovação unânime e integral desta INDICAÇÃO.

Canaã dos Carajás/PA, 06 de outubro de 2021.

CLEVERSON

ALEKSANDER

ZAJAC:694324

57249

Assinado de forma
digital por CLEVERSON

ALEKSANDER

ZAJAC:69432457249

Dados: 2021.10.06

08:25:43 -03'00'

CLEVERSON ZAJAC - MDB

Vereador

📍 Rua Tancredo Neves, 546 – Centro – Canaã dos Carajás – PA

✉️ Gabinete.cleverson@gmail.com

☎️ 094 99170-0703